

DECRETO Nº 026/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1459/2024, de 12 de dezembro de 2024::

Art. 1º- Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2025 – Lei Municipal Nº 1459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0001.2.001	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1501	R\$ 12.000,00
01.01.01.31.0006.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R\$ 7.000,00
07.01.08.244.0029.2.119	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1660	R\$ 2.000,00
07.01.08.244.0029.2.049	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1660	R\$ 3.000,00
07.01.08.244.0029.2.047	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1662	R\$ 3.000,00
TOTAL.....				R\$ 27.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos da redução da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal vigente: Lei Municipal Nº 1459/2024:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0005.1.109	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	R\$ 525,00
01.01.01.31.0005.1.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R\$ 525,00
01.01.01.31.0011.1.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	R\$ 16.375,00
01.01.01.31.0011.1.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	R\$ 525,00
01.01.01.31.0011.1.100	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	R\$ 525,00
01.01.01.31.0011.1.100	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1501	R\$ 525,00

02.02.04.122.0011.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 3.000,00
07.01.08.244.0029.2.119	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1660	R\$ 2.000,00
07.01.08.244.0029.2.049	4.4.90.52.00.00.00	PESSOA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660	R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JACUIZINHO/RS, 5 de Maio de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.